



## COMISSÃO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E ESPORTE

### PARECER N° 04/2026

**AUTORIA:** VEREADOR ELIELSON DA SILVA GOMES

**TEMA:** CRIA A CAMPANHA “DEZEMBRO CAMELO”, DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RELATOR:** KILSON RAYFF DANTAS DA SILVA

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Esporte o Projeto de Lei nº 08/2026, de autoria do Vereador Elielson da Silva Gomes, que institui, no âmbito do Município de Bananeiras, a Campanha “Dezembro Caramelo”, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção e combate ao abandono de animais, bem como estimular a guarda responsável.

A proposição estabelece objetivos claros, entre eles: conscientizar a população acerca da responsabilidade legal e moral sobre os animais; combater o abandono e os maus-tratos; incentivar a adoção responsável; promover ações educativas sobre bem-estar animal e saúde pública; e divulgar canais de denúncia.

A matéria também determina a inclusão da campanha no calendário oficial do Município.

É o relatório.

### II – ANÁLISE

No âmbito de competência desta Comissão, cumpre analisar a matéria sob os aspectos relacionados à saúde pública, ao bem-estar social e à promoção de políticas educativas.

O abandono de animais configura problema de relevante impacto social e sanitário, podendo ocasionar proliferação de zoonoses, acidentes em vias públicas e sobrecarga de serviços públicos. A iniciativa proposta dialoga diretamente com políticas de saúde preventiva, ao fomentar a conscientização da população quanto à guarda responsável e aos cuidados básicos com os animais.

A campanha “Dezembro Caramelo” apresenta caráter educativo e preventivo, reforçando princípios constitucionais de proteção à fauna e



promoção do bem-estar coletivo. Ademais, a proposta não cria obrigações financeiras impositivas ao Poder Executivo, permitindo a realização das ações por meio de parcerias e utilização de recursos já existentes, o que demonstra observância aos princípios da razoabilidade e do interesse público.

Sob a ótica do bem-estar social, a medida fortalece a cultura de responsabilidade, empatia e cidadania, especialmente ao estimular a adoção consciente e o combate aos maus-tratos.

Dessa forma, a proposição mostra-se pertinente, oportuna e alinhada às atribuições desta Comissão.

### III – VOTO

Ante o exposto, no que compete à Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Esporte, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 08/2026, por reconhecer seu relevante interesse público e social.

Sala das Comissões, 02 de março de 2026

**Kilson Rayff Dantas da Silva**  
Membro Relator da CSBESE

**Yraja Ferreira de Sousa**  
Presidente da CSBESE

**Elielson da Silva Gomes**  
Membro da CSBESE